



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 753/2008, 24 de setembro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 79.580,00 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

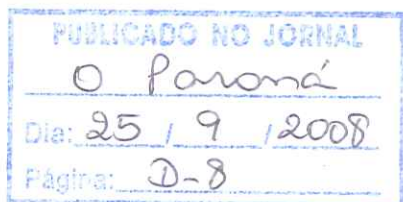
02.00 - Governo Municipal		
02.10 - Gabinete do Prefeito		
0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. - 01000 – 10 .....	R\$	23.460,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 – 11 .....	R\$	5.570,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação		
07.40 - Depto. de Merenda Escolar		
1236100372.027001 - Recursos Livres		
3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vant. fixas – P.C. – 01000 - 250 .....	R\$	41.000,00
3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 – 251 .....	R\$	9.550,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>79.580,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transp.		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100451.051000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares - Parceria		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 366 .....	R\$	69.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urb. e Transp.		
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100461.052000 - Revit. de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins		
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 368 .....	R\$	10.580,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>79.580,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 24 de setembro de 2008.



  
Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal